



Conselho de Disciplina do distrito de Setúbal

Época 2011/2012 Reunião Nº 1

Comunicado Nº 01/2011 de 30 de Novembro de 2011

No passado dia 26 de Novembro de 2011, a organização Bullshooter Setúbal reuniu este conselho de disciplina para análise e deliberação sobre 3 protestos apresentados por equipas deste distrito.

Vimos por este meio dar conta dos protestos apresentados bem como a apreciação dos factos e nosso parecer sobre as mesmas.

Protesto Nº 01 época 2011/2011

Jogo II liga B 1ª Jornada – Fragata Coca Cola vs D. Sancho Shooters Bar

O capitão da equipa *Fragata Coca Cola*, João Pinheiro, envia no dia 6 de Novembro de 2011 para a organização Bullshooter, a ficha de jogo referente ao encontro supra citado, atribuindo falta comparência à equipa D. Sancho Shooters Bar.

Acompanhando esta ficha de jogo é enviado um email com a versão dos acontecimentos, segundo a equipa Fragata Coca Cola.

No dia 7 de Novembro de 2011, o capitão da equipa *D. Sancho Shooters Bar*, António Oliveira, envia também a organização um email com a versão do sucedido segundo a sua equipa.

Dos factos apresentados por ambos os capitães, apurámos que:

- No dia marcado para o jogo, por volta das 21h30 existem contactos telefónicos entre o capitão do *Fragata Coca Cola*, o dono do Shooters Bar e o capitão do *D. Sancho Shooters Bar* em que finalmente concordam todas as partes com o adiamento do jogo para data a remarcar entre as equipas.
- Este acordo foi dado a conhecer via telefone à organização do campeonato Bullshooter na pessoa do Filipe Rodrigues.



Conselho de Disciplina do distrito de Setúbal

Época 2011/2012 Reunião Nº 1

- Quando após uma semana, o capitão do *D. Sancho Shooters Bar* entra em contacto para reagendar o encontro, é comunicado pelo *Fragata Coca Cola* que a partida não se irá realizar, porque o motivo apresentado pelo capitão do *D. Sancho Shooters Bar* e pelo qual concordaram com o adiamento não correspondia à verdade.

Perante este sumário de evidências apresentadas e após analisarmos cuidadosamente na íntegra a exposição feita pelos dois capitães de equipa, este CD decidiu que:

1. O jogo da 1ª jornada da II liga B entre *Fragata Coca Cola vs D. Sancho Shooters Bar* terá que ser realizado em data a concordar entre as duas equipas.
2. Para definição da nova data de jogo, deve a equipa *Fragata Coca Cola* apresentar duas datas e hora de encontro, devendo dar a escolha ao *D. Sancho Shooters Bar* entre uma das hipóteses apresentadas.
3. Caso alguma das equipas não concorde com a realização desta partida segundo os moldes acima descritos, será então aplicado na íntegra o regulamento segundo o ponto 27 da secção *Encontros*, página 5, que passamos a citar:

“Os encontros terão que ser realizados até 3ª após a data inicialmente prevista.

Caso as equipas não realizem o encontro até 3ª feira, após a data original, ambas terão falta de comparência.”

Esta decisão foi aprovada por unanimidade em reunião de Conselho de Disciplina.



Conselho de Disciplina do distrito de Setúbal

Época 2011/2012 Reunião Nº 1

Protesto Nº 02 época 2011/2011

Jogo II liga B 4ª Jornada – Clube de Setas da Baixa da Banheira vs Fragata Coca Cola

Protesto Nº 03 época 2011/2011

Jogo II liga B 2ª Jornada – D. Sancho Shooters Bar vs Papinha Feita II

Ambas as situações apresentadas, assentam nos seguintes factos:

- A utilização por uma das equipas de um jogador castigado com 6 meses de impedimento de participar na competição, referente a infrações ocorridas no play-off de 3ª divisão da época 2010/2011.

Estas situações foram previstas com acordo dos presentes na reunião de capitães de 3ª divisão do play-off da época 2010/2011.

Foi também comunicada por email a todos os capitães participantes desta fase de competição da divisão e época 2010/2011.

Apesar de existirem estas comunicações, não foi feito no final de época o necessário acompanhamento e comunicação aos jogadores e/ou equipas infratoras nesse play-off.

Perante este sumário de evidências apresentadas e após analisarmos cuidadosamente na íntegra a exposição feita pelos capitães de equipa referentes a estes protestos, este CD decidiu que:

1. Consideram-se sem efeito todos os impedimentos a jogadores ou equipas castigadas, referentes ao play-off de 3ª divisão 2010/2011.
2. Não existem mais situações a julgar sobre os resultados ou situações decorrentes destes encontros, mantendo-se os resultados obtidos durante o jogo.
3. Este CD lamenta que, existindo quem se recorde destes factos, não o tenha levantado nas reuniões de capitães de início de época, permitindo assim que se tenha aberto espaço para situações destas surgirem.



Conselho de Disciplina do distrito de Setúbal

Época 2011/2012 Reunião Nº 1

4. Recordamos que no seguimento da reunião de capitães de 1º, 2ª, 3ª divisões e liga Femina e conforme comunicado disponível no website da organização em Acta da Reunião Distrito de Setubal, o ponto 6 da página 2 refere que:

“Equipas que façam falta de comparência nas ultimas duas jornadas não serão desclassificadas e conseqüentemente os resultados anteriores manter-se-ão inalterados.

Por sua vez, os jogadores que derem origem a falta de comparência serão penalizados com um ano de suspensão na época seguinte.”

Esta decisão foi aprovada por unanimidade em reunião de Conselho de Disciplina.

Sem mais assuntos a dar despacho, assinam este comunicado os membros do Conselho de Disciplina:

Sónia Marques

António Botelho

Ricardo Quental

Paulo Gonçalves